



**Município de  
Sete Barras**

**Terça-feira, 18 de novembro de 2025**

Ano IV | Edição nº 606

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

**Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

**CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 431/2025**

17 de novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS (SP), PARA O PERÍODO 2025/2027.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 966/97, e alterado pela Lei nº. 1362/06 de 10/05/06, para mandato 2025/2027, terá a seguinte composição.

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação			
Nome	RG	CPF	
Tatiane Sayuri Kuwano Paludeto	27.033.339-3	213.973.598-62	Titular
Silvia Gomes de Souza	13.271.384-6	086.576.528-62	Suplente
2 - Representantes da Secretaria de Estado da Educação			
Nome	RG	CPF	
Doraci Teixeira	21.253.093-8	135.035.678-60	Titular
Benedito da Silva	24.270.540-6	755.384.159-53	Suplente
3 - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental			
Nome	RG	CPF	
José Carlos Teixeira	19.295.127-0	125.914.008-30	Titular
Neiri Jorge	40.391.541-7	314.329.778-65	Suplente
4 - Representantes dos Professores da Educação Infantil			
Nome	RG	CPF	
Elisângela Brasil Pontes de Fontes	28.014.204-3	264.570.398-47	Titular
Maria Conceição de França Carvalho	13.212.337-X	030.589.718-77	Suplente
5 - Representantes de Pais de Alunos das Escolas Municipais			
Nome	RG	CPF	
Loraine Aleixo de Lima Ramalho	53.354.109-8	476.868.238-30	Titular
Barbara Carolina da Silva	55.074.551-8	522.876.738-06	Suplente
6 - Representantes dos Funcionários da Área da Educação			
Nome	RG	CPF	
Josué Valentin Silva	745.893 / SE	311.223.375-15	Titular
Rosana Carla de Souza	30.936.848-0	253.349.878-51	Suplente
7 - Representantes do Conselho Tutelar			
Nome	RG	CPF	
Dayane Mirhan Ferreira da Silva	52.951.379-6	102.123.359-52	Titular
Lucinéia Franklin Gonçalves Freitas	34.896.162-5	281.731.448-42	Suplente

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 17 de novembro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 432/2025**

17 de novembro de 2025.

**NOMEIA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2026.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito

Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas, com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias ao feito.

Angélica Marcelly da Rosa Machado	R.G. 30.570.194-0	CPF: 300.248.108-43
Carla Regina Pinter Kairys	R.G. 23.464.153-8	CPF: 130.439.308-94
Marizete Maria Ferreira Costa	R.G. 22.255.071-5	CPF: 100.632.738-02
Silvia Gomes de Souza	R.G. 13.271.384-6	CPF: 086.576.528-62
Tatiana Helena da Cunha Fonseca	R.G. 26.461.679-0	CPF: 202.569.418-07
Tatiane Sayuri Kuwano Paludeto	R.G. 27.033.339-3	CPF: 213.973.598-62

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 17 de novembro de 2025.

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Outros Atos****AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sete Barras, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, AUTORIZA a Inexigibilidade nº 22/2025, conforme Processo nº 974/2025, Objeto refere-se à **ALUGUEL DE IMÓVEL - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, contratação firmada com Srº **KOKI MIASHITA**, CPF: 731.657.788-68, no valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensal, com a Vigência 12 (doze) meses.



## PODER LEGISLATIVO

## Outros Atos



GABINETE DO CONSELHEIRO  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
(11) 3292-3662 - [gcmab@tce.sp.gov.br](mailto:gcmab@tce.sp.gov.br)

**PARECER**

TC-004055.989.22-2

**Prefeitura Municipal:** Sete Barras.

**Exercício:** 2022.

**Prefeito(a):** Dean Alves Martins.

**Advogado(s):** Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP 262.845).

**EMENTA:** CONTAS ANUAIS. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA SUPERIOR A UM MÊS DE ARRECADAÇÃO. ELEVAÇÃO DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DA QUITAÇÃO DOS ENCARGOS DEVIDOS AO INSS. RESULTADOS INSATISFATÓRIOS NO IEG-M. ADVERTÊNCIAS. PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	27,67 %
DESPESAS COM FUNDEB	97,01 %
MAGISTÉRIO – FUNDEB	71,43 %
DESPESAS COM PESSOAL	49,02 %
APLICAÇÃO NA SAÚDE	30,60 %
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	8,63 %

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 15 de outubro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio desfavorável à aprovação das Contas do Prefeito de Sete Barras, relativas ao exercício de 2022, sem prejuízo das determinações, advertências e recomendações discriminadas no voto do Relator.

35 ✓

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI; ANTONIO ROQUE CITADINI; Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-MMU7-J0GH-76L-GRJJ



GABINETE DO CONSELHEIRO  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
(11) 3292-3662 - [gcmab@tce.sp.gov.br](mailto:gcmab@tce.sp.gov.br)

Determinou, outrossim, sejam comunicados aos órgãos competentes, nos termos da Deliberação SEI nº 011209/2020-51, os pagamentos a maior recebidos por Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais (item C.1.11 do Relatório de Fiscalização).

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élide Graziane Pinto.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2024.

**Antonio Roque Citadini – Presidente**

**Marco Aurélio Bertaiolli – Relator**

TC-004055.009.22-2

36 ✓  
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCO AURELIO BERTAIOLLI. ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 5-MMU7-J0GH-76LD-GRJJ



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA**

25ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada no auditório "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".



**TC-024752.989.24-4**  
**Municipal**

**DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO**

**DATA DA SESSÃO – 17-09-2025**

Pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se integralmente o Parecer recorrido.

**PRESIDENTE – CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**  
**PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS LETÍCIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES**

**PREFEITURA MUNICIPAL: SETE BARRAS**  
**EXERCÍCIO: 2022**

- Nota de decisão, Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório do Relator para:
  - redação do parecer.
  - publicação do parecer.
- Ao arquivo.

SDG-1, em 19 de setembro de 2025

**GERMANO FRAGA LIMA**  
**SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL**

SDG-1/RCDA

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 PABX 3292-3266

INTERNET: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)

37 ✓  
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GERMANO FRAGA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 6-9585-5QYF-/CBW-ASRJ

51  
✓**TCESP**  
Tribunal de Contas  
do Estado de São PauloTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CARTÓRIO DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO  
BERTAIOLLI  
(11) 3292-3529 - cgcmab@tce.sp.gov.br**CERTIDÃO**

**PROCESSO:** 00024752.989.24-4

**REQUERENTE:**

- DEAN ALVES MARTINS (CPF \*\*\*.256.788-\*\*)
  - **ADVOGADO:** LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (OAB/SP 187.249) / DESSANDRA LEONARDO DAS NEVES (OAB/SP 189.419)

**MENCIONADO(A):**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS (CNPJ 46.587.275/0001-74)

**ASSUNTO:** Pedido de Reexame interposto em face da r. Decisão proferida pela e. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 25 de outubro de 2024, que emitiu parecer prévio desfavorável à aprovação das Contas.

**EXERCÍCIO:** 2022

**RECURSO AÇÃO DO(S):** 00004055.989.22-2

Certifico que o r. Parecer do processo em epígrafe, disponibilizado no DOE-TCESP em 26/09/2025, com data de publicação em 29/09/2025, transitou em julgado em 06/10/2025.

Cartório do GCMAB, 08 de outubro de 2025.

LARISSA MOURA FRANZIN

Funcionária do Cartório

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LARISSA MOURA FRANZIN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-APZZ-3UOT-6YWS-60VN